



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROJETO DE LEI N° 1565/22

DATA 11 / 07 / 22

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

(Signature)
Branco
União dos Municípios de Mato Grosso
Sérgio Henrique Batista
nº 043/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 063/2022
DE 11 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO A INCLUIR A EMPRESA SUCATAS BORIM LTDA, COMO BENEFICIARIA DA LEI MUNICIPAL N° 660/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir como beneficiaria da Lei Municipal nº 660/2007, a empresa SUCATAS BORIM LTDA, em conformidade com o Artigo 1º, Parágrafo Único da referida Lei Municipal.

ARTIGO 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo alienar a título de incentivo empresarial, com encargos, condições, cláusula de reversão e prazos, à SUCATAS BORIM LTDA. CNPJ/MF nº 28.632.646/0001-00, o LOTE N° 12 da QUADRA N° 14 com área total de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), localizado no DISTRITO INDUSTRIAL, conforme memorial constante no Processo Administrativo nº 82419-A/2021.

§ 1º - O imóvel está avaliado em R\$ 16.610,00 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais) conforme Decreto nº 006/2021 de 06/01/2021;

§ 2º - Para recebimento do valor do imóvel será observado o disposto no Artigo nº14, § 2º da Lei Municipal nº 660/2007;

§ 3º - O imóvel a ser alienado possui os seguintes limites e confrontações:



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LOTE 12 – QUADRA 14

Imóvel: IMÓVEL URBANO. Situado na cidade e comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao LOTE 12, da QUADRA 14, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados) compreendido na PA 103, “Distrito Industrial”, com as seguintes limitações e confrontações: FRENTE: Rua nº 2, na distância de 40,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 13, na distância de 55,00 metros; LADO ESQUERDO: Lote nº 11, na distância de 55,00 metros; FUNDOS: Lote nº 03 na distância de 40,00 metros.

ARTIGO 3º - O imóvel descrito no Artigo 2º, § 3º, desta Lei destinam-se à construção e instalação da empresa "SUCATAS BORIM LTDA" cuja atividade econômica principal é “**recuperação de materiais metálicos e comércio atacadista de resíduos e sucatas**”, a qual deverá assumir, o encargo de construir no local do imóvel especificado no Artigo 1º, prédio para abrigar os itens especificados conforme Projetos aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI – Processo Administrativo nº 82419-A/2021 - Atas do CODIPI nº 01 e 02/2022.

ARTIGO 4º - A venda prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Único - Serão observados na alienação autorizada pela presente Lei, todos os procedimentos, prazos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 660/2006 e no Decreto nº 088/2008, de 31 de janeiro de 2008, e as deliberações do Conselho de Desenvolvimento Industrial – CODIPI;

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 dias do mês de julho de 2022.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de julho de 2022.

MENSAGEM DO PL nº 063/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Ao cumprimentá-los cordialmente, e com renovada satisfação encaminhamos a esta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca autorização legislativa para incluir a Empresa SUCATAS BORIM LTDA, como beneficiaria dos incentivos previsto na Lei Municipal nº 660/2007.

Conforme preceitua a referida Lei, as empresas que buscam ampliar suas atividades no Município e que não se caracterizam como INDÚSTRIA, para ser beneficiada com os incentivos, após a aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial (CODIPI), se faz necessário a autorização legislativa nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 660/2007.

Tratamos no presente caso da Empresa já estabelecida em nossa cidade que atua no Ramo de “Recuperação de Materiais Metálicos e Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas”, conforme consta nos documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 82419-A/2021.

Desta forma para atender a necessidade da empresa e, em estrito cumprimento da Legislação vigente, encaminha-se à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de tornar possível o incentivo a empresa requerente.

Será alienado para a empresa o Lote nº 12 da Quadra 14, do Distrito Industrial nos moldes previsto na Lei Municipal nº 660/2007, com todas as cláusulas e condições previstas na Lei que cria a política de Desenvolvimento Industrial do Município.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Página 3 de 4





Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
PODER EXECUTIVO

82419-A

17/10/2021

DATA

PROCESSO N°
INTERESSADO

SUCATAS BORIM LTDA

ASSUNTO

L-12
Q-14

10/10/2021

996578957 Euro

MOVIMENTAÇÃO

996452566 CONSTITUIÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	PROCESSO
99/10/2021	MAT. AD. COMARCA			<input type="checkbox"/> Nº
				<input type="checkbox"/> MEMO
				<input type="checkbox"/> ORÇ.
				<input type="checkbox"/> DOT.
				<input type="checkbox"/> REC.
				<input type="checkbox"/> INF.
				<input type="checkbox"/> AUT/ORD.
				<input type="checkbox"/> PAR./JUR.
				<input type="checkbox"/> ADIJ.
				<input type="checkbox"/> EMP.
				<input type="checkbox"/> N.F.
				<input type="checkbox"/> ATES.
				<input type="checkbox"/> VISTO
				<input type="checkbox"/> PGTO.

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de
Guarantã do Norte

Guarantã do Norte, MT, 17/10/2021

SUCATAS BORIM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.632.646/0001-00. Com Inscrição Estadual Nº 13.698.949-7 Estabelecida na Rua DAS CORBELIAS, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de, **Recuperação de Materiais Metálicos e Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas**, representada neste ato por seu proprietário, o Senhorita **Eliane de Melo Borim**, inscrito no CPF Nº 277.201.308-12, e portador do RG nº 13.248.893-0 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Guarantã do Norte, MT, CEP 785.520-000, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.800 M² (dois mil e oitocentos metros quadrado), para implantação de uma **Fábrica de Recuperação de Materiais Metálicos e também Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas**.

Eliane de Melo Borim
SUCATAS BORIM LTDA

Zer Sí
17/10/21
D

02
G

**SUCATAS BORIM LTDA, RUA CORBELIA, Nº 1120, OURO VERDE,
GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

Ofício n.º 001/2021

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte

Venho através desta, protocolar requerimento com os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- I – Alteração consolidada;
- II – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- III – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- IV – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- V – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;
- VI – Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- VII – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- VIII – Anteprojeto do empreendimento;

A empresa afirma que já emprega hoje 2 funcionários e após a implantação do empreendimento irá contar com mais 7 funcionários.

Guarantã do Norte, MT 17/10/2021

Eduardo Belo Boim
SUCATAS BORIM LTDA

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

1.1 – Razão Social: **SUCATAS BORIM LTDA**

1.2 – Nome Fantasia: **SUCATAS BORIM**

1.3 – Data de abertura: 13/09/2017

1.4 – CNPJ: **28.632.646/0001-00**

1.5- Endereço Rua das Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

1.6 – Fone: Celular: 66 9.9998-7184

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

2.1 – Atividade Econômica Principal:

38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

2.2 – Atividade Econômica Secundária:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

2.3 – Formas Jurídica: SOCIEDADE LTDA

2.4 – Início da Atividade: 13/09/2017

2.5 – Tempo de atividade da empresa: 48 meses

2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51201891419

2.7 – Funcionamento permanente: sim não

2.8 – Sazonalidade de produtividade: sim não

2.9 – Época de sazonalidade:

2.10 – Capital Social: R\$ 50.000,00

2.11 – Optante pelo simples: sim não

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

3.1 – Nome do Sócio: **Eliane de Melo Borim**

3.2 – Função na empresa: Diretor Geral

3.3 – CPF: 277.201.308-12

3.4 – Endereço: Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã

do Norte, MT, CEP 78.520-000

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

4.1 – Recupera materiais metálicos, coleta resíduos não perigos e a comercialização dos mesmos.

4.2 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m^2): 1.000 a 2.800

4.3 – Área a ser construída: 800 metros para construção

4.4 – Necessidade de insumos à produção: Não

REQUERIMENTO

4.5 – Matéria prima utilizada: (x) local (x) regional

4.6 - Necessidade de mão de obra: 9 funcionários

4.7 – Produtos químicos utilizados: Não

a) Na transformação da matéria prima: Não

b) Na limpeza da Indústria: Não

4.8 – Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: (x) sim () não

Destino de descarga: Venda para outras empresas

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

4.9 – O processo de industrialização produz odores: () sim (x) não

Em qual etapa do processo:

4.10 - Previsão de receita: R\$ 300.000,00

4.11 – Previsão de CMV: R\$ 166.590,00

4.12 – Geração de impostos: (x) sim () não

Quais: ICMS, PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, INSS, FGTS, ISS

4.13 – Geração de empregos diretos: Sim

4.14 – Horário de funcionamento da Indústria; de segunda-feira a sexta-feira

07:00 as 17:00 com intervalo de 02 horas e aos sábados das 07:00 a 11:00

4.15 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

1º - Busca até o estabelecimento do cliente o material;

2º - Recuperação

3º - Armazenamento de Resíduos e Sucatas

4º - Comercialização a Atacado.

4.16- Medidas Sociais.

a) Geração de emprego e renda

V – ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: As vendas são efetuadas a varejo e atacado,

dentro do Estado e fora do estado do Mato grosso, São Paulo dentre outros.

Guarantã do Norte/MT 17 de Outubro de 2021

Erae de Bula Borim
SUCATAS BORIM LTDA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **SUCATAS BORIM LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100267097

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	046	1		TRANSFORMACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUARANTA DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

9 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ / Data

NÃO _____ Data _____ Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201891419 em 15/10/2021 da Empresa SUCATAS BORIM LTDA, CNPJ 28632646000100 e protocolo 211346918 - 09/10/2021. Autenticação: 545AF546414CD1F1E1957A459775989F0C8A156. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.691-8 e o código de segurança S46D Esta cópia foi autenticada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.691-8	MTP2100267097	09/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
277.201.308-12	ELIANE DE MELO BORIM	09/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ITI

Selo Ouro - Certificado Digital



07
G

SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

ELIANE DE MELO BORIM, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1961, empresária, portadora da identidade RG nº 132488930 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 277.201.308-12, residente e domiciliado (a) na Rua das Corbelias, nº 1120, Bairro Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, Brasil.

Empresária Individual, da empresa **ELIANE DE MELO BÓRIM 27720130812**, com sede na Rua das Corbelias, nº 1120, Bairro Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, Brasil, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso- JUCEMAT, sob NIRE nº 51801858137 em 13/09/2017 e no CNPJ sob nº 28.632.646/0001-00, ora transforma e altera seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo jurídico **LIMITADA**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade altera seu nome empresarial para **SUCATAS BORIM LTDA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade altera o Objeto Social, passando a ser constituído das seguintes atividades: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, SENDO, A SELEÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS DESCARTADOS. A TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. A REDUÇÃO MECÂNICA DE PEÇAS DE FERRO VOLUMOSAS. O CORTE, A PRENSAGEM OU OUTROS MÉTODOS DE TRATAMENTO MECÂNICO PARA REDUÇÃO DE VOLUME DE MATERIAIS METÁLICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO TAMBÉM A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SENDO ATIVIDADES RELATIVAS À COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES. A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFÉRENCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAES

CLÁUSULA TERCEIRA – Com a alteração do Objeto Social, altera-se também os códigos das atividades econômicas, ficando assim representado:

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;



08

SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.

DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – O valor do Capital Social constituído originalmente pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), é aumentado neste ato, para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único – Com o aumento do Capital Social, a composição do quadro societário fica assim representado:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ELIANE DE MELO BORIM	50.000	50.000,00	100%
Total	50.000	50.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a(o) Sócio(a) **ELIANE DE MELO BORIM**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de GUARANTÃ DO NORTE-MT para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.



09
G

SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

ELIANE DE MELO BORIM, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1961, empresária, portadora da identidade RG nº 132488930 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 277.201.308-12, residente e domiciliado (a) na Rua das Corbelias, nº 1120, Bairro Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.520-000, Brasil.

Única Sócia, da sociedade empresária limitada de nome empresarial **SUCATAS BORIM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.632.646/0001-00, com sede à Rua das Corbelias, nº 1120, Bairro Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, Brasil, delibera e ajusta o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial de **SUCATAS BORIM LTDA**, e nome fantasia **SUCATAS BORIM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua das Corbelias, nº 1120, Bairro Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, CEP 78.520-000, Brasil.

Parágrafo Único – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do país, se assim, decidir(em) o(s) sócio(s), mediante alteração contratual assinada pelo(s) mesmo(s).

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa já consta com suas atividades iniciadas desde o arquivamento do ato de constituição em 13/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade altera o Objeto Social, passando a ser constituído das seguintes atividades: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, SENDO, A SELEÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS DESCARTADOS. A TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. A REDUÇÃO MECÂNICA DE PEÇAS DE FERRO VOLUMOSAS. O CORTE, DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, DE VOLUME DE MATERIAIS METÁLICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO TAMBÉM A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS. A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SENDO ATIVIDADES RELATIVAS A COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES. A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS



JO
G

SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÓES.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAES

CLÁUSULA QUINTA. – Com a alteração do Objeto Social, altera-se também os códigos das atividades econômicas, ficando assim representado:

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.

DO CAPITAL SOCIAL E DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA – O valor do Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, ficando assim representado:

Sócia	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual
ELIANE DE MELO BORIM	50.000	50.000,00	100%
Total	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a(o) Sócio(a) **ELIANE DE MELO BORIM**, ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. No exercício da administração, a sócia/administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido pelo mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pode o(s) sócio(s) no exercício de sua(s) função(ões) nomear administrador(es), quando for o caso, mesmo que em ato separado, respondendo este solidariamente pelos atos praticados durante sua administração e sujeito às sanções previstas, conforme estabelecido nos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.



11
G

SUCATAS BORIM LTDA
CNPJ: 28.632.646/0001-00

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras, cabendo ao(s) sócio(s), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período da apurado.

Parágrafo Segundo - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo(s) sócio(s) cotista(s).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de falecimento ou interditado qualquer um do(s) sócio(s), a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), os valores de seus bens serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme artigo 1.011, 1º da Lei 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de GUARANTÃ DO NORTE-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 08 de outubro de 2021


ELIANE DE MELO BORIM
Sócia/Administradora
Assinado Digitalmente





52
G

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/134.691-8	MTP2100267097	09/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
277.201.308-12	ELIANE DE MELO BORIM	09/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

53
G

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUCATAS BORIM LTDA, de CNPJ 28.632.646/0001-00 e protocolado sob o número 21/134.691-8 em 09/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201891419, em 15/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
277.201.308-12	ELIANE DE MELO BORIM	09/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
277.201.308-12	ELIANE DE MELO BORIM	09/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2021

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 15/10/2021, às 11:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 21/134.691-8.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201891419 em 15/10/2021 da Empresa SUCATAS BORIM LTDA, CNPJ 28632646000100 e protocolo 211346918 - 09/10/2021. Autenticação: 545AF546414CD1F1E1957A459775989F0C8A156. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/134.691-8 e o código de segurança S46D Esta cópia foi autenticada



14
G

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 15 de outubro de 2021





PREFEITURA DE
GUARANTA DO NORTE

15 G

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 330/2021

Razão/Contribuinte

SUCATAS BORIM LTDA

Denominação Comercial

SUCATAS BORIM

CPF/CNPJ 28.632.646/0001-00	Inscrição Municipal 17947	Inscrição Estadual	Data-Reg. Abertura 13/09/2017	Data Validade 31/12/2021
--------------------------------	------------------------------	--------------------	----------------------------------	-----------------------------

Endereço

RUA DAS CORBELIAS

Complemento

Bairro OURO VERDE	Cidade / UF GUARANTA DO NORTE/MT	CEP 78520-000
----------------------	-------------------------------------	------------------

Atividade Econômica Principal

3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

Atividade Econômica Secundária

4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4687703 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Horário Funcionamento NORMAL - segunda à sexta das 7:00 às 18:00 e sábado das 07 ÀS 12 - ACRÉSCIMO DE 0,00% NO ALVARÁ	Capacidade de Pessoas 0	Nº Funcionários 0	Área Ocupada 25,00
--	----------------------------	----------------------	-----------------------

Observações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NOS TERMOS DA LEI 215/2013 CÓDIGO TRIBUTÁRIO 115/93 (CÓDIGO DE POSTURAS) 082/92 CÓDIGO DE OBRAS EM DEFERIMENTO AO PEDIDO DO INTERESSADO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PARA A EMPRESA SUPRA CITADA.

GUARANTA DO NORTE 11 de Fevereiro de 2021.

Emitido em 07/01/2021



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4fbcc51ae02cc042250a8ac4c899ffef

A autenticidade deste documento poderá ser consultada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario_guarantadonorte/servlet/talvara_validacao

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



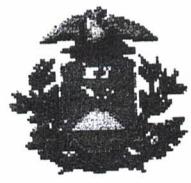
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.632.646/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2017	
NOME EMPRESARIAL SUCATAS BORIM LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCATAS BORIM			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DAS CORBELIAS		NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.520-000	BAIRRO/DISTrito OURO VERDE	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE		UF MT
ENDERECO ELETRÔNICO ELIANEBORIM3@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9998-7184		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 15:22:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



17
G

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.698.949-7	CNPJ 28.632.646/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL SUCATAS BORIM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) SUCATAS BORIM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DAS CORBELIAS		NÚMERO 1120
CEP 78520-000	BAIRRO OURO VERDE	MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE
UF MT		
ENDERECO ELETRÔNICO ELIANEBORIM3@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9645-2566
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAO

Emitido no dia 15/10/2021 às 14:52:28 (data e hora de Cuiabá)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,**

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

ELIANE DE MELO BORIM
C.P.F./C.N.P.J nº: 28.632.646/0001-00

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BPY 24280 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Guarantã do Norte - MT, 11/10/2021.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, NOTAS,
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

Av. Jatobá nº 1.100 - Cx. Postal 15 - CEP 78520-000 - CNPJ 15.084.924/0001-90 - Fone (66) 3552-1151 - Fax (66) 3552-2580

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO
OFICIAL TITULAR

MARIA LUCIA PINTO MACÊDO
OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registro de Instrumentos de Protestos desta Comarca, verifiquei constar a inexistência de títulos protestados no período de **Quinquênio (05 Anos)** em que conste(m) com responsabilidade direta, o(s) nome(s) de:

ELIANE DE MELO BORIM
C.P.F./C.N.P.J nº: 277.201.308-12

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Comarca de
Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório 120
Selo de Controle Digital
Cód. Atos (s) : 83
BPY 24279 R\$40,20
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Selo de Controle Digital
Catrimbo Localizado

Guarantã do Norte - MT, 11/10/2021.

Simone Martins
Escrevente Autorizada

Qualquer emenda ou rasura nesta certidão é considerada como indício de adulteração

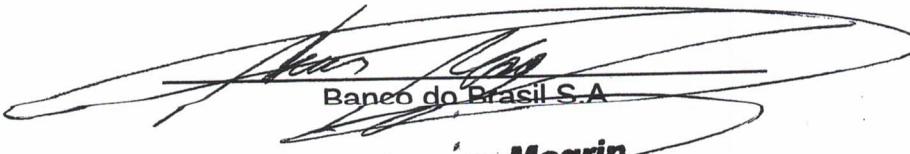


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos que ELIANE DE MELO BORIM 27720130812,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ- sob o nº 28.632.646/0001-00, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente

Guarantã do Norte/MT, 11 de outubro de 2021

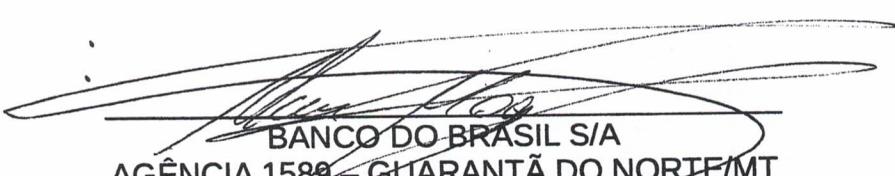

Banco do Brasil S.A

Alcimar Magrin
Matr. 0344439-2
Gerente de Agência

21
6

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA

Declaramos que a Sra. ELIANE DE MELO BORIM, CPF: 277.201.308-12, vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios com este Banco.



BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA 1589 – GUARANTÃ DO NORTE/MT

Alcemar Magrin
Matr. 0344439-2
Gerente de Agência

Plano de Negocio

SUCATAS BORIM LTDA

Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.

1. Resumo

1.1 Dados da Empresa

SUCATAS BORIM LTDA, inscrita no CNPJ **28.632.646/0001-00**, Endereço Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.

1.2 Dados do empreendedor

Sócio: Eliane de Melo Borim; Cargo Diretor Geral, Residente e Domiciliado: Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.

1.3 Objeto Social

O objeto será: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, SENDO, A SELEÇÃO DE MÉTAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS DESCARTADOS. A TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. A REDUÇÃO MECÂNICA DE PEÇAS DE FERRO VOLUMOSAS. O CORTE, A PRENSAGEM OU OUTROS MÉTODOS DE TRATAMENTO MECÂNICO PARA REDUÇÃO DE VOLUME DE MATERIAIS METÁLICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO TAMBÉM A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SENDO ATIVIDADES RELATIVAS À COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES. A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.

1.4 Atividades Econômicas

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;

4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.

1.5 Missão da Empresa

Atender às necessidades de nossos clientes com serviços que abrangem todos os setores necessários para uma gestão total de resíduos, assegurando a qualidade de todos os nossos processos e serviços.

1.6 Natureza Jurídica

Sociedade Limitada

1.7 Regime tributário

Simples Nacional

1.8 Capital Social

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

2. Análise de Mercado

2.1 Público Alvo

Indústrias de transformação ou Exportadora de ferro, cobre, alumínio, plástico, papel, pneus e etc.

2.2 Fornecedores

A empresa **SUCATAS BORIM LTDA**, tem como público alvo as empresas e também as residências que sua vez venha gerar resíduos e material reciclável ou ainda possa ser recuperados reparados.

2.3 Objetivo

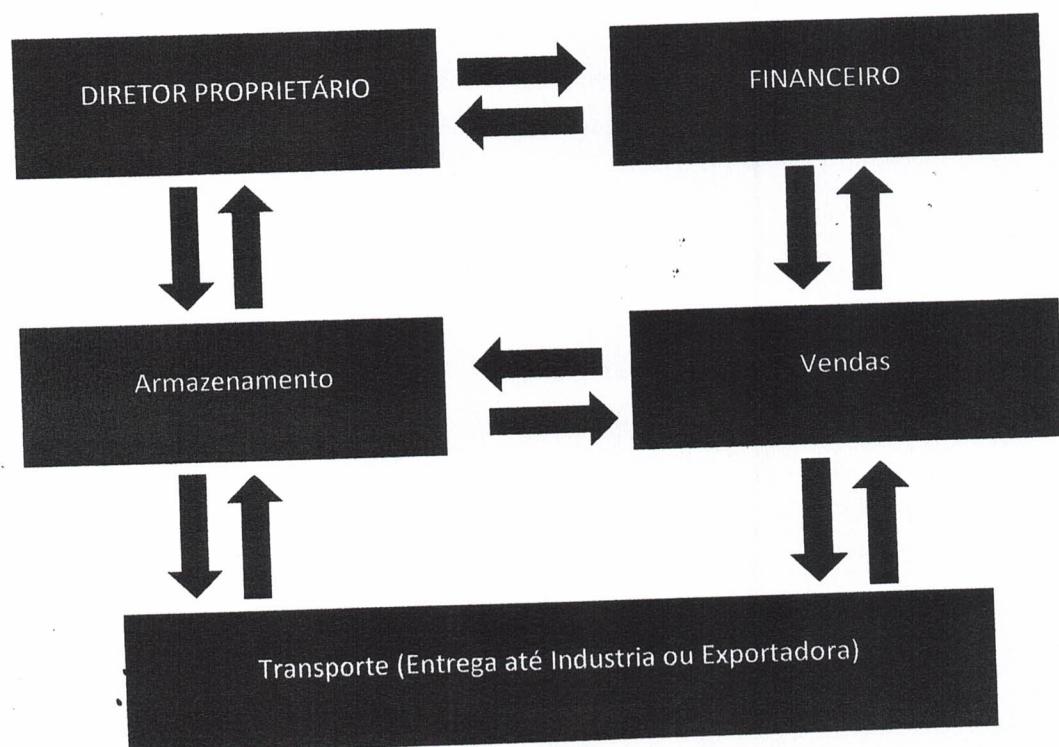
Tem por objeto principal a coleta dos resíduos e recuperação de material reciclável.

3 Programa Operacional

3.1 Jornada

A empresa **SUCATAS BORIM LTDA**, seguirá expediente padrão de funcionamento, iniciando as 7:00, pausa para o horário de almoço as 11:00 horas, retorno das atividades as 13:00 horas, e término do expediente as 17:00 horas, completando o ciclo de 08 horas. Esta Jornada será adotada se segunda-feira a sexta-feira e no sábado iniciando as 07:00 e encerrando as 11:00. A empresa seguirá as normas contidas na CLT.

4 Organograma da empresa



4.1 Necessidade Pessoal

Função	Quantidade
Vendas	01
Armazenamento	02
Financeiro	02
Motorista	02
Coleta	02

5 Mix de Produtos

Abaixo segue um esboço organizacional de atuação da empresa **SUCATAS BORIM LTDA:**

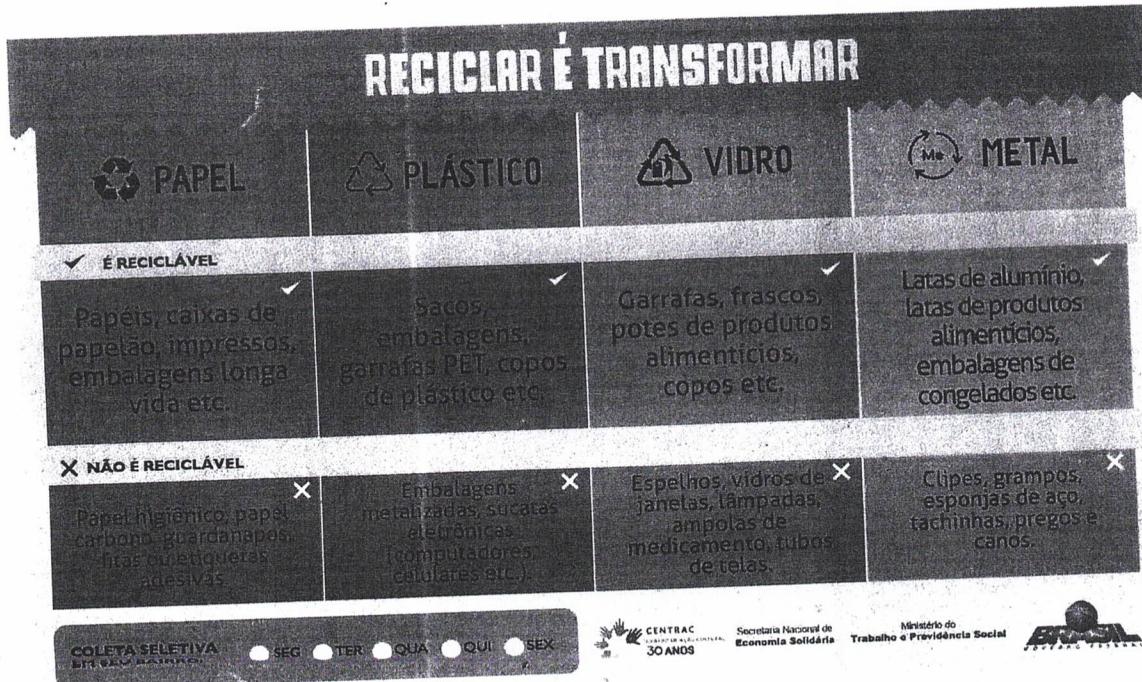
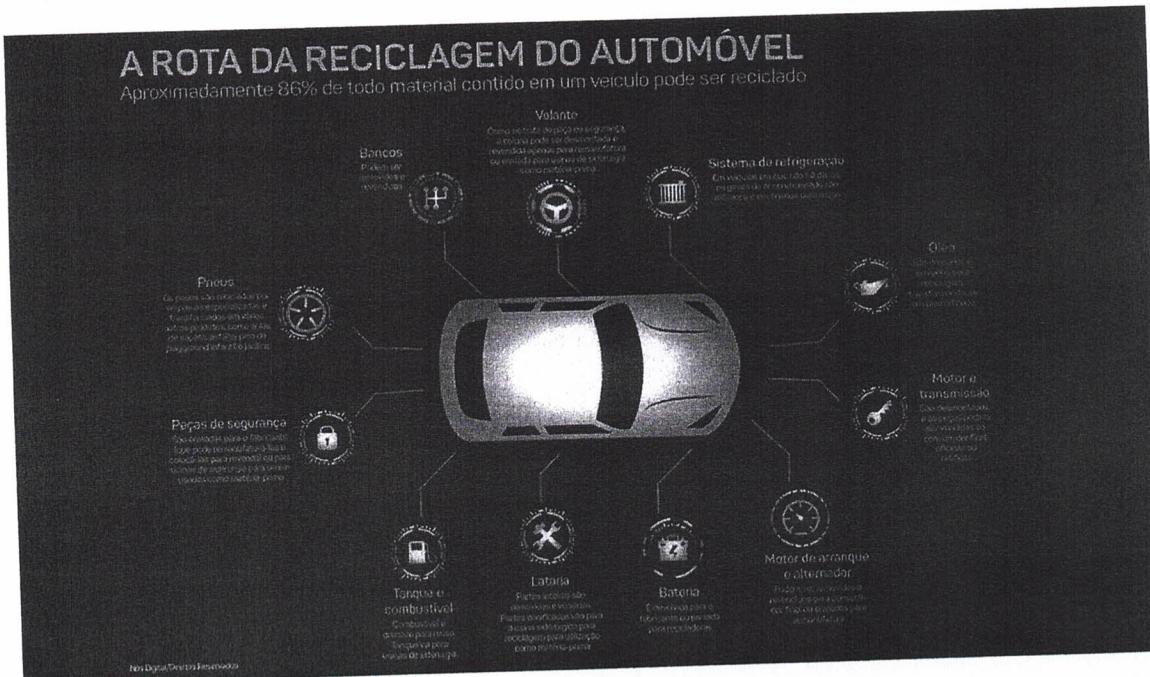


Imagen acima retirada do site:
<https://www.samaetga.com.br/Noticias/Saiba-mais-sobre-o-que-pode-e-o-que-nao-pode-ser-reciclado--35/>

Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

6 Investimento

Ficha Técnica		
I	Obras civis e instalações	R\$ 150.000,00
II	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.000,00
III	Veículos	R\$ 100.000,00
IV	Móveis e Utensílios	R\$ 15.000,00
V	Rede elétricas e outros	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 355.000,00

6.1 Capital de Giro

Dinheiro Moeda Corrente	R\$ 130.000,00
-------------------------	----------------

6.2 Justificativa

O investimento totaliza no valor de R\$ 485.000,00 para auferir um faturamento médio inicial de R\$ 300.000,00 com CMV de 55,53%.

7 Demonstrativo

7.1 Apuração Mensal

Apuração Mensal		
Faturamento Bruto	R\$	300.000,00
(-) Deduções		
Simples Nacional	R\$	29.070,00
Faturamento Líquido	R\$	270.930,00
CMV	R\$	166.590,00
Receita Bruto		
Operacional	R\$	86.340,00
Folha de Pagamento	R\$	45.000,00
FGTS	R\$	3.600,00
Outras despesas	R\$	30.000,00
Resultado Líquido	R\$	25.740,00
Lucro Líquido	R\$	25.740,00

7.2 Apuração Ano

Apuração Ano		
Faturamento Bruto	R\$	3.600.000,00
(-) Deduções		
Simples Nacional	R\$	348.840,00
	R\$	
Faturamento Líquido	R\$	3.251.160,00
CMV	R\$	1.999.080,00
	R\$	
Receita Bruto		
Operacional	R\$	1.036.080,00
Folha de Pagamento	R\$	540.000,00
FGTS	R\$	43.200,00
Outras despesas	R\$	360.000,00
	R\$	
Resultado Líquido	R\$	308.880,00
Lucro Líquido	R\$	308.880,00

7.3 Payback

O retorno do investimento é de 18,842 meses.

7.4 Crescimento

O investimento apresentado de R\$ 485.000,00 é inicial, é suficiente para o decorrer dos 16 meses inicial, contudo é oportuno enfatizar que após esse período inicial os investimento chegue a R\$ 700.000,00 para os próximos 3 anos, e com crescimento na receita bruta de 15% ao ano.

8. Análise do dados

Sucatas Borim Ltda, já vem realizando seus trabalhos, hoje atua como empresa familiar sendo a empresária senhorita Eliane, atuando nos trabalhos administrativos, e ainda seu esposo, e filho nas coletas e recuperação dos materiais.

Contudo deparou-se com um certo agravante, sendo devido ao rápido desenvolvimento, o crescimento econômico regional, o aumento nas Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

29
G

constituições de empresa, sem contar a agroindústria, que tem a cada ano um crescimento astronômico e a consequência deste crescimento é a geração de resíduos e ou material reciclável, sem contar que o crescimento em população também favoreceu a este agravante.

A percepção obtida foi, a empresa **Sucatas Borim Ltda**, precisa aumentar suas estruturas, isso depende incialmente de um terreno maior. Não obstante, necessário se faz o investimento em outros departamentos, como capital humano e tecnologia e ainda capital de giro.

A empresa que hoje é familiar, já enxergou o desafio existente no cenário atual e está disposta a fazer o que for preciso para o devido crescimento de sua empresa, sabe da viabilidade econômica da empresa e a geração de emprego que com o passar do tempo deve aumentar, e ainda retribuir para o município a contribuição dos impostos que são devido.

Por fim conta com a colaboração do CODIPI para a realização de tal investimento, e caso precise fica a disposição para maiores esclarecimentos.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO SUCATAS BORIM LTDA

GUARANTÃ DO NORTE - MT 17/10/2021

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO - ESTRUTURAL				
1 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS	
1	Barracão	R\$ 115.000,00	300	300
2 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS	
2	Setor 1 – Departamento do Diretor/Proprietário	R\$ 20.000,00	30	60
3	Setor 3 – Departamento onde constará o financeiro e controladoria	R\$ 15.000,00	30	
TOTAL		R\$ 150.000,00	360	

3 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
4	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.000,00	130 DIAS APOS IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA
5	Veículos	R\$ 100.000,00	
6	Móveis e Utensílios	R\$ 15.000,00	
7	Rede elétricas e outros	R\$ 10.000,00	
8	Capital de Giro	R\$ 130.000,00	
Total		R\$ 335.000,00	

Totalizando 490 dias para implantação da Recicladora, ou seja, 16 meses e 33 dias.

Eduardo de Melo Borim
SUCATAS BORIM LTDA

Empresa: **SUCATAS BORIM LTDA**
CNPJ: **28.632.646/0001-00**
End.: **RUA CORBELIA, N 1120**
Bairro: OURO VERDE – GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal N° 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei; que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto N° 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 17/10/2021

Eloá de Almeida Souza
SUCATAS BORIM LTDA



OBRA : Construção de um barracão comercial.
 LOCAL: Guarantã do Norte - MT
 PROPRIETÁRIO: SUCATAS BORIM
 CNPJ: 28.632.646/0001-00

CRONOGRAMA

ITENS	DESCRIÇÃO/ETAPA	PERÍODO			A EXECUTAR			TOTAL				
		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	%	6 MESES	VALOR (R\$)	%	12 MESES	VALOR (R\$)	%	18 MESES	VALOR (R\$)
1	SERVICOS PRELIMINARES	-	-	41%	-	-	40%	-	-	20,00%	-	100,00%
2	EXECUÇÃO DO BARRACÃO	-	-	59%	-	-	35%	-	-	40,00%	-	100,00%

Responsável Técnico:

Marcos Paulo Cristalano
 Engenheiro Civil CREA/MT 034433

Marcos Paulo Cristalano
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 034433



ACRÓPOLE

ENGENHARIA • ARQUITETURA • AMBIENTAL

Título

Anteprojeto

Folha

01/01

Esc.: Indicada

Assunto:

Anteprojeto para construção de um barracão comercial.

Proprietário (a):

Sucatas Borim

CPF/CNPJ:

CNPJ: 28.632.646/0001-00

Local:

Guarantã do Norte/MT.

Declaração

Declaro que, a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da prefeitura municipal do direito de propriedade do lote.

Declaro que a execução da obra obedecerá ao disposto no Código de Obras e Edificações e demais normas pertinentes, e que qualquer alteração ou irregularidade que impeça a concessão do Certificado de Conclusão será de inteira responsabilidade do proprietário e do responsável pela execução.

Proprietário (a):

Sucatas Borim

Autor do projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Responsável técnico pelo projeto:

Marcos Paulo Cristalano

Engenheiro Civil - MT 034433

Quadro de Áreas

ÁREA DO TERRENO: 2400,00 m²

Taxas:

Ocupação

32,08 %

ÁREA EXISTENTE: 0,00 m²

Área Permeável

67,92 %

ÁREA À CONSTRUIR: 770,00 m²

ÁREA TOTAL: 770,00 m²

Carimbos

Data

35
G

**SUCATAS BORIM LTDA, RUA CORBELIA, Nº 1120, OURO VERDE,
GUARANTÃ DO NORTE – MT.**

Ofício n.º 001/2021

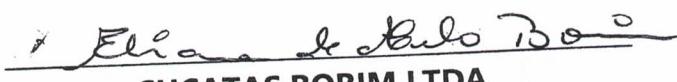
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte

Venho através desta, protocolar requerimento com os seguintes documentos exigidos nos incisos III a XI, do artigo 17º, da Lei 660/2007:

- I – Alteração consolidada;
- II – Certidão negativa de protesto e distribuição da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referente aos últimos cinco anos;
- III – Comprovação de idoneidade financeira da empresa, de seus sócios e diretores, fornecidos por uma ou mais instituições bancárias;
- IV – Prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- V – Obediência a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e proteção ao meio ambiente;
- VI– Apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação da indústria;
- VII – Manifestação, por escrito, do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
- VIII– Anteprojeto do empreendimento;

A empresa afirma que já emprega hoje 2 funcionários e após a implantação do empreendimento irá contar com mais 6 funcionários.

Guarantã do Norte, MT 28/05/2022


SUCATAS BORIM LTDA

REQUERIMENTO

Exº Srº Secretario de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo de
Guarantã do Norte

Guarantã do Norte, MT, 28/05/2022

SUCATAS BORIM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.632.646/0001-00. Com Inscrição Estadual Nº 13.698.949-7 Estabelecida na Rua DAS CORBELIAS, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte - MT, com atividade no ramo de, **Recuperação de Materiais Metálicos e Comércio atacadista de Resíduos e Sucatas**, representada neste ato por seu proprietário, Senhorita **Eliane de Melo Borim**, inscrito no CPF Nº 277.201.308-12, e portador do RG nº 13.248.893-0 SSP/SP residente e domiciliado na Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Guarantã do Norte, MT, CEP 785.520-000, vem, com base no artigo 17º da Lei Municipal 660 de 14 de dezembro de 2007, requerer de Vossa Excelência que seja-lhe alienada uma área de terras, com 2.800 M² (dois mil e oitocentos metros quadrado), para implantação de uma **Fábrica de Recuperação de Materiais Metálicos e também Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas**.

Eliane de Melo Borim
SUCATAS BORIM LTDA

Empresa: **SUCATAS BORIM LTDA**
CNPJ: **28.632.646/0001-00**
End.: **RUA CORBELIA, N 1120**
Bairro: OURO VERDE – GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitação de manifesto por escrito nos incisos VII e IX do artigo 17º da Lei Municipal Nº 660/07, de 14 de dezembro de 2007, declaro que tenho conhecimento desta descrita Lei, que institui a Nova Política de Desenvolvimento industrial do Município de Guarantã do Norte – MT e também do Decreto Nº 088/08, de 31 de janeiro de 2008 que Regulamenta esta citada Lei, aceitando-os em todos os seus termos e efeitos.

Guarantã do Norte, MT 28/05/2022

Eliane de Belo Bo
SUCATAS BORIM LTDA

REQUERIMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 – Razão Social: **SUCATAS BORIM LTDA**
1.2 – Nome Fantasia: **SUCATAS BORIM**
1.3 – Data de abertura: 13/09/2017
1.4 – CNPJ: **28.632.646/0001-00**
1.5- Endereço Rua das Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.
1.6 – Fone: Celular: 66 9.9998-7184

II – CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 2.1 – Atividade Econômica Principal:
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
2.2 – Atividade Econômica Secundária:
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

- 2.3 – Formas Jurídica: SOCIEDADE LTDA
2.4 – Início da Atividade: 13/09/2017
2.5 – Tempo de atividade da empresa: 48 meses
2.6 – Número do registro na JUCEMAT: 51201891419
2.7 – Funcionamento permanente: sim não
2.8 – Sazonalidade de produtividade: sim não
2.9 – Época de sazonalidade:
2.10 – Capital Social: R\$ 50.000,00
2.11 – Optante pelo simples: sim não

III – IDENTIFICAÇÃO SOCIAL:

- 3.1 – Nome do Sócio: **Eliane de Melo Borim**
3.2 – Função na empresa: Diretor Geral
3.3 – CPF: 277.201.308-12
3.4 – Endereço: Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000

IV – ASPECTOS TÉCNICOS DA ATIVIDADE INDUSTRIAL PRETENDIDA:

- 4.1 – Recupera materiais metálicos, coleta resíduos não perigos e a comercialização dos mesmos.
4.2 – Áreas necessárias para a instalação da Indústria (m²): 1.000 a 2.800

REQUERIMENTO

4.3 – Área a ser construída: 800 metros para construção

4.4 – Necessidade de insumos à produção: Não

4.5 – Matéria prima utilizada: (x) local (x) regional

4.6 - Necessidade de mão de obra: 8 funcionários

4.7 – Produtos químicos utilizados: Não

a) Na transformação da matéria prima: Não

b) Na limpeza da Indústria: Não

4.8 – Geração de resíduos:

a) Resíduos LÍQUIDOS (efluentes): () sim (x) não

Destino de descarga:

b) Resíduos SÓLIDOS: (x) sim () não

Destino de descarga: Venda para outras empresas

c) Resíduos GASOSOS: () sim (x) não

4.9 – O processo de industrialização produz odores: () sim (x) não

Em qual etapa do processo:

4.10 - Previsão de receita: R\$ 150.000,00

4.11 – Previsão de CMV: R\$ 83.295,00

4.12 – Geração de impostos: (x) sim () não

Quais: ICMS, PIS, COFINS, CSLL, IRPJ, INSS, FGTS, ISS

4.13 – Geração de empregos diretos: Sim

4.14 – Horário de funcionamento da Indústria; de segunda-feira a sexta-feira

07:00 as 17:00 com intervalo de 02 horas e aos sábados das 07:00 a 11:00

4.15 – Descreva a atividade industrial em todas as suas etapas até a conclusão:

1º - Busca até o estabelecimento do cliente o material;

2º - Recuperação

3º - Armazenamento de Resíduos e Sucatas

4º - Comercialização a Atacado.

4.16- Medidas Sociais.

a) Geração de emprego e renda

V – ASPECTOS MERCADOLOGICOS:

5.1 – Distribuição das vendas: As vendas são efetuadas a varejo e atacado,

dentro do Estado e fora do estado do Mato grosso, São Paulo dentre outros.

Guarantã do Norte/MT 28 de Maio de 2022

X Elias de Abreu Boa
SUCATAS BORIM LTDA

Plano de Negócio

SUCATAS BORIM LTDA

Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP
78.520-000.

1. Resumo

1.1 Dados da Empresa

SUCATAS BORIM LTDA, inscrita no CNPJ **28.632.646/0001-00**, Endereço Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.

1.2 Dados do empreendedor

Sócio: Eliane de Melo Borim; Cargo Diretor Geral, Residente e Domiciliado: Rua da Corbélia, Nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, MT, CEP 78.520-000.

1.3 Objeto Social

O objeto será: RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, SENDO, A SELEÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS DESCARTADOS. A TRITURAÇÃO MECÂNICA DE SUCATAS DE METAIS COM A SUBSEQUENTE CLASSIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO. A REDUÇÃO MECÂNICA DE PEÇAS DE FERRO VOLUMOSAS. O CORTE, A PRENSAGEM OU OUTROS MÉTODOS DE TRATAMENTO MECÂNICO PARA REDUÇÃO DE VOLUME DE MATERIAIS METÁLICOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, INCLUINDO TAMBÉM A ATIVIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, SENDO ATIVIDADES RELATIVAS À COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS. A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS. A COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES. A OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, QUE SÃO UNIDADES RESPONSÁVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXÕES.

1.4 Atividades Econômicas

3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio;
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.

1.5 Missão da Empresa

Atender às necessidades de nossos clientes com serviços que abrangem todos os setores necessários para uma gestão total de resíduos, assegurando a qualidade de todos os nossos processos e serviços.

1.6 Natureza Jurídica

Sociedade Limitada

1.7 Regime tributário

Simples Nacional

1.8 Capital Social

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

2. Análise de Mercado

2.1 Público Alvo

Indústrias de transformação ou Exportadora de ferro, cobre, alumínio, plástico, papel, pneus e etc.

2.2 Fornecedores

A empresa **SUCATAS BORIM LTDA**, tem como fornecedores as empresas e também as residências que sua vez venha gerar resíduos e material recicláveis ou ainda possa ser recuperados reparados.

2.3 Objetivo

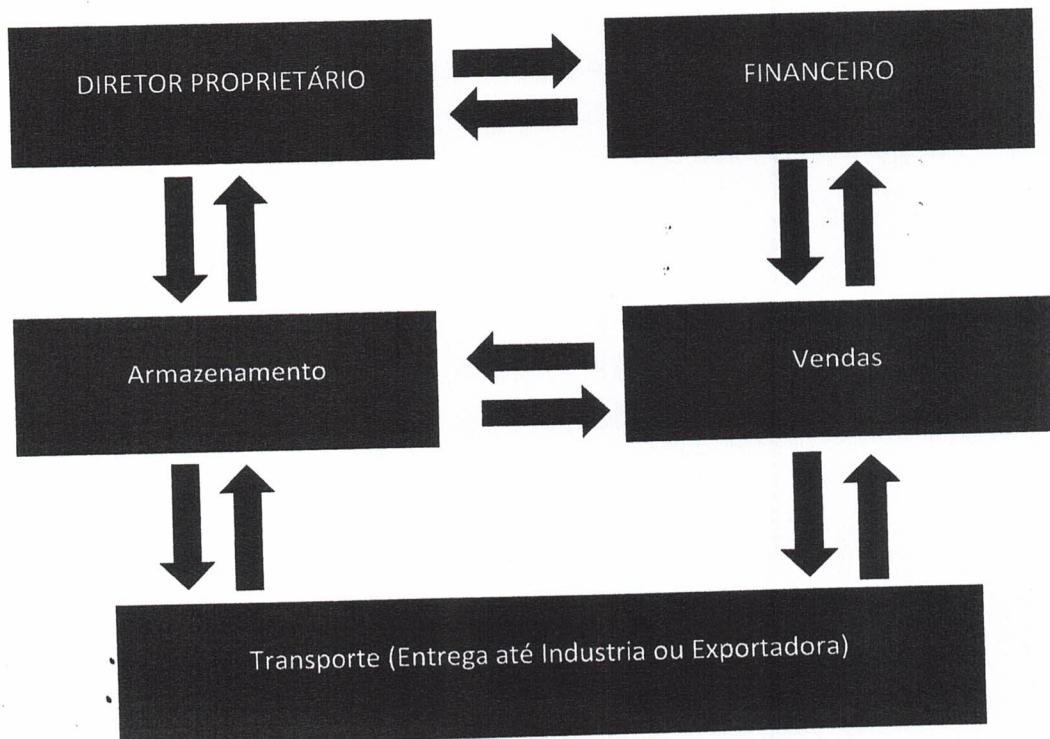
Tem por objeto principal a coleta dos resíduos e recuperação de material reciclável.

3 Programa Operacional

3.1 Jornada

A empresa **SUCATAS BORIM LTDA**, seguirá expediente padrão de funcionamento, iniciando as 7:00, pausa para o horário de almoço as 11:00 horas, retorno das atividades as 13:00 horas, e término do expediente as 17:00 horas, completando o ciclo de 08 horas. Esta Jornada será adotada se segunda-feira a sexta-feira e no sábado iniciando as 07:00 e encerrando as 11:00. A empresa seguirá as normas contidas na CLT.

4 Organograma da empresa



4.1 Necessidade Pessoal

Função	Quantidade
Vendas	02
Armazenamento	02
Financeiro	01
Motorista	01
Coleta	02

5 Mix de Produtos

Abaixo segue um esboço organizacional de atuação da empresa **SUCATAS BORIM LTDA:**

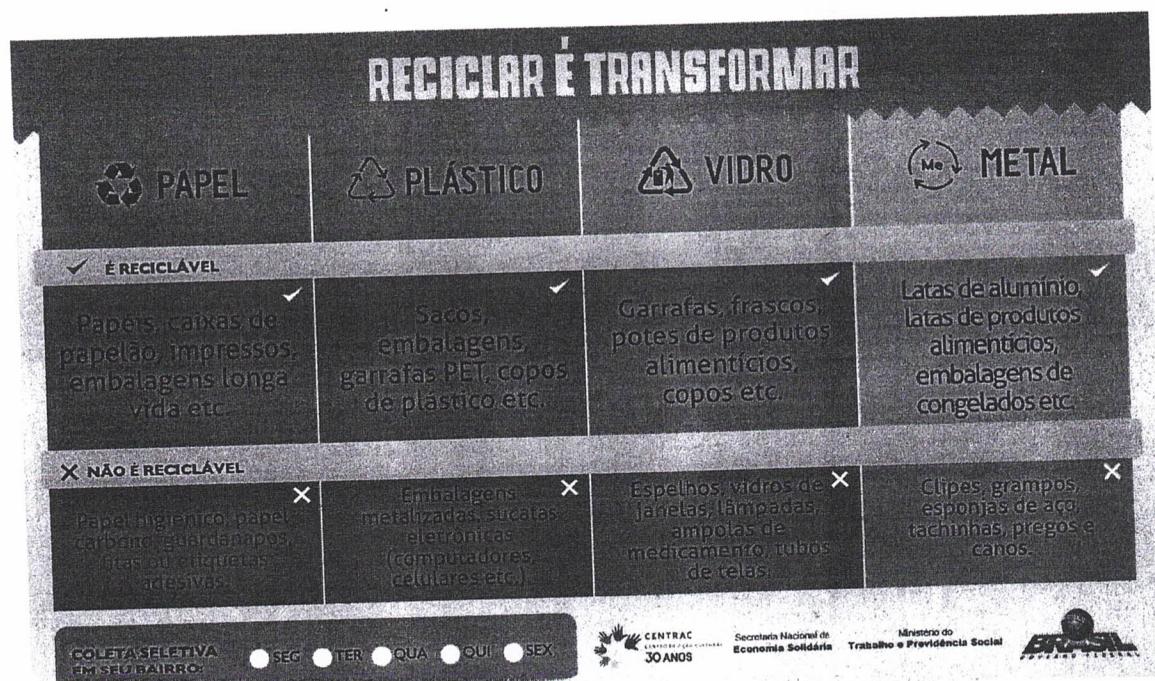
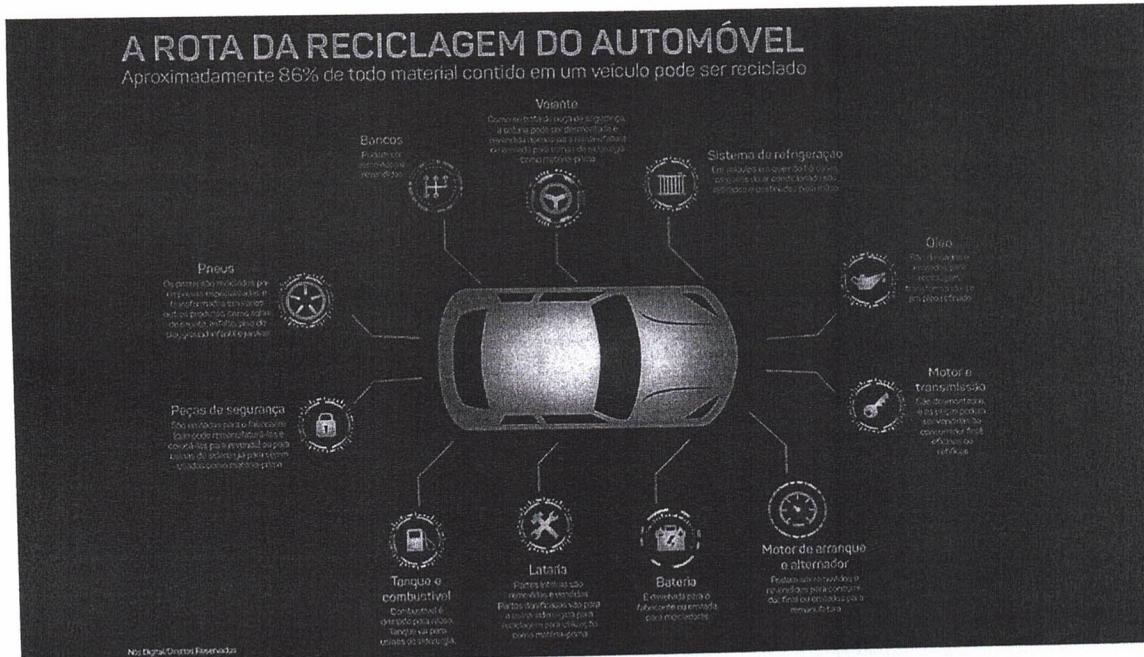


Imagen acima retirada do site:
<https://www.samaetga.com.br/Noticias/Saiba-mais-sobre-o-que-pode-e-o-que-nao-pode-ser-reciclado--35/>

Rua Corbélia, nº 1120, Ouro Verde, Município de Guarantã do Norte, Mato Grosso, CEP 78.520-000.

6 Investimento

Ficha Técnica		
I	Obras civis e instalações	R\$ 80.000,00
II	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.000,00
III	Veículos	R\$ 100.000,00
IV	Móveis e Utensílios	R\$ 10.000,00
V	Rede elétricas e outros	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 280.000,00

6.1 Capital de Giro

Dinheiro Moeda Corrente	R\$ 80.000,00
-------------------------	---------------

6.2 Justificativa

O investimento totaliza no valor de R\$ 360.000,00 para auferir um faturamento médio inicial de R\$ 150.000,000 com CMV de 55,53%.

7 Demonstrativo

7.1 Apuração Mensal

Apuração Mensal		
Faturamento Bruto	R\$	150.000,00
(-) Deduções		
Simples Nacional	R\$	14.535,00
Faturamento Líquido	R\$	135.465,00
CMV	R\$	83.295,00
Receita Bruta Operacional	R\$	52.170,00
Folha de Pagamento	R\$	18.800,00
FGTS	R\$	1.504,00
Outras despesas	R\$	15.300,00
Resultado Líquido	R\$	16.566,00
Lucro Líquido	R\$	16.566,00

7.2 Apuração Ano

Apuração Ano		
Faturamento Bruto	R\$	1.800.000,00
(-) Deduções		-
Simples Nacional	R\$	174.420,00
	R\$	-
Faturamento Liquido	R\$	1.625.580,00
CMV	R\$	999.540,00
	R\$	-
Receita Bruto Operacional	R\$	626.040,00
Folha de Pagamento	R\$	225.600,00
FGTS	R\$	18.048,00
Outras despesas	R\$	183.600,00
	R\$	-
Resultado Liquido	R\$	198.792,00
Lucro Liquido	R\$	198.792,00

7.3 Payback

O retorno do investimento é de 21,73 meses.

7.4 Crescimento

O investimento apresentado de R\$ 385.000,00 é inicial, é suficiente para o decorrer dos 16 meses inicial, contudo é oportuno enfatizar que após esse período inicial os investimento chegue a R\$ 500.000,00 para os próximos 3 anos, e com crescimento na receita bruta de 10% ao ano.

8. Análise do dados

Sucatas Borim Ltda, já vem realizando seus trabalhos, hoje atua como empresa familiar sendo a empresária senhorita Eliane, atuando nos trabalhos administrativos, e ainda seu esposo e filho nas coletas e recuperação dos materiais.

Contudo deparou-se com um certo agravante, sendo devido ao rápido desenvolvimento, o crescimento econômico regional, o aumento nas constituições de empresa, sem contar o avanço da agroindústria, que tem a cada ano um crescimento astronômico e a consequência deste crescimento é a geração de resíduos e ou material reciclável, e ainda o crescimento em população também favoreceu a este agravante.

A percepção obtida foi, a empresa **Sucatas Borim Ltda**, precisa aumentar suas estruturas, isso depende incialmente de um terreno maior. Não obstante, necessário se faz o investimento em outros departamentos, como capital humano e tecnologia e ainda capital de giro.

A empresa que hoje é familiar, já enxergou o desafio existente no cenário atual e está disposta a fazer o que for preciso para o devido crescimento de sua empresa, sabe da viabilidade econômica da empresa e a geração de emprego que com o passar do tempo deve aumentar, e ainda retribuir para o município a contribuição dos impostos que são devido.

Por fim conta com a colaboração do CODIPI para a realização de tal investimento, e caso precise, está a disposição para maiores esclarecimentos.

HB
Q

490

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO - ESTRUTURAL

1 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
1	Barracão	R\$ 60.000,00	300
2 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
2	Setor 1 – Departamento do Diretor/Proprietário	R\$ 10.000,00	30
3	Setor 3 – Departamento onde constará o financeiro e controladoria	R\$ 10.000,00	30
TOTAL		R\$ 80.000,00	360

3 ETAPA		VALOR	PRAZO/DIAS
4	Máquinas e Equipamentos	R\$ 80.000,00	130 DIAS APOS IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA
5	Veículos	R\$ 100.000,00	
6	Móveis e Utensílios	R\$ 10.000,00	
7	Rede elétricas e outros	R\$ 10.000,00	
8	Capital de Giro	R\$ 80.000,00	
Total		R\$ 280.000,00	

Totalizando 490 dias para implantação da Recicladora, ou seja, 16 meses e 33 dias.

X Elton de Souza Boa

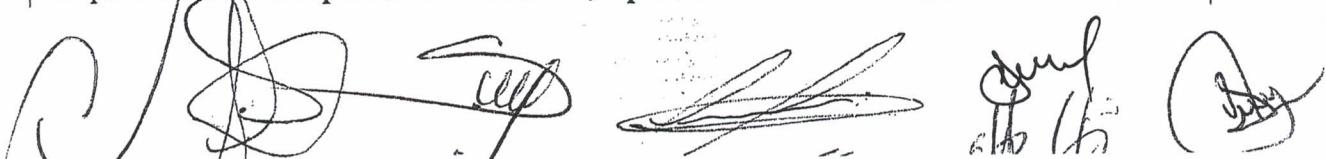
SUCATAS BORIM LTDA

ATA Nº 01/2022

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial-CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida passou a pauta do dia, sendo que os Processos foram distribuídos entre os Conselheiros da seguinte forma: 1) Requerimento das Empresas SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA - Processo número 1981/2021 e ACROPOLE ENGENHARIA, ARQUITETURA- AMBIENTAL Processo 142/2022 foram distribuídos ao Conselheiro **JOÃO CARLOS VIDIGAL**; 2) Requerimentos das Empresas BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA Processo 1072/2021, Requerimento da empresa ALCEMIR DA SILVA EIRELI - Processo número 9508/2021 e o Requerimento da empresa VILMAR DOS SANTOS LTDA Processo nº 10956/2021 Ao Conselheiro **EDUARDO TELES**, ambos representantes da Câmara Municipal de Vereadores; 3) Requerimento da Empresa JB VIEIRA MACHADO & D.J.SILVA MELO LTDA, Processo nº 10818/2021 e Requerimento da empresa ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA ao Conselheiro **SERGIO ECKER** representante da ARLS Acácia Guarantaense; 4) Requerimento das empresas CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA – COBERTEC - Processo nº 8770/2021 e SUCATAS BORIM LTDA - Processo nº 82419-A/2021 ao Conselheiro **JOB MOREIRA RIBEIRO**, representante do SINDIFLORA; 5) Requerimento das empresas METRO ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES EIRELI - Processo nº 10721/2021(eº 10721/2021) e L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - Processo nº 8233/2021 para a Conselheira **SANDRA DE FRANÇA** Representante do SINTEP 6) Requerimento das empresas LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA – CHOPINZINHO METAL Processo 10653/2021, DONADEL GUIMARAES * CIA LTDA - Processo 10610/2021, E.P. GUIMARAES EPP - Processo nº 10587 para o Conselheiro **FERANDO FAVARETTO**, Representante do Rotary club; Após a distribuição dos Processos, o Senhor presidente solicitou a Leitura de Ofício oriundo da Câmara Municipal de Vereadores o qual solicita informações relativas a infraestrutura especialmente

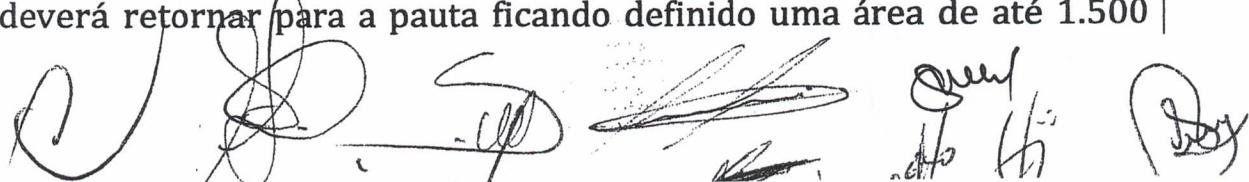


sobre a rede de energia elétrica. O Senhor Presidente informou que tão logo seja possível serão abertas a ruas e avenidas, bem como serão colocados os bueiros necessários, com relação a Energia é de responsabilidade de cada beneficiários buscar junto a Energisa, informou ainda que a empresa WATT iniciara em breve a construção de sua rede que partira das olarias, o que facilitará as empresas buscar tal benfeitoria; o Sénhor Presidente informou que a presente reunião será concluída no dia 22 de março de 2022, no mesmo local e horário para deliberação final dos processos distribuídos aos Conselheiros; na sequencia o Presidente colocou em apreciação Requerimento da empresa JOSÉ ADRIANO DE FREITAS FILHO ME- AÇO NORTE, já estabelecida no Distrito Industrial no Lote 04 da Quádra 19 a qual informa que ampliara suas atividades acrescentando as já existente a Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, juntando ao requerimento diversas fotografias e caminhões e maquias. Requer uma área aproximada de quatro mil metros quadrados e informa ainda um investimento em torno de R\$3.000.000,00 (três milhões de réais) e um faturamento estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) mês com criação imediata de 10 (dez) novos empregos. Em discussão o Requerimento foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros, ficando a cargo da Administração a destinação da área requerida; desta forma, vencido parcialmente os assuntos pautados para a reunião e diante da distribuição dos Processo aos Conselheiros para parecer o Senhor presidente suspendeu a reunião informando que a mesma será retomada no dia 22 de março conforme já informado, sendo que na referida reunião serão apreciados e votados os Relatórios bem como apreciado e votado os requerimentos das empresas C. NERESSI VICENCI EIRELI e da empresa AER ; informou ainda o Presidente que será elaborada somente uma ATA da reunião, por fim agradeceu a presença de todos. Em continuidade a Reunião iniciada dia 15 de março do corrente com a presença dos Conselheiros que assinam a presente, o Procurador do Município, diante da ausência justificada do Presidente do Conselho Senhor Davinir Demossi, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e passou a palavra aos Conselheiros para leitura dos Pareceres. Iniciando pela ordem cronológica dos protocolos/processos passou a Pálavra para o Conselheiro Dr. João Carlos Vidigal, que exarou parecer relativo a empresa **1)SONHAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA** manifestação por escrita, que será arquivado no respectivo Processo, opinando favoravelmente a inclusão

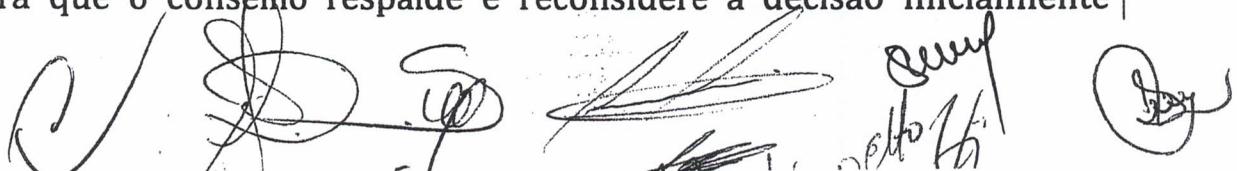


da empresa como beneficiaria da Lei 660/2007, o que foi seguido pelos demais conselheiros, sendo destinado uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) Na sequencia passou a palavra ao Conselheiro SERGIO ECKERT para manifestação no Requerimento da empresa 2-) **J.B. VIEIRA MACHADO & D.J. SILVA MELO LTDA**, parecer por escrito, opinando pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados); em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra a Conselheira SANDRA DE FRANÇA, para manifestar sobre o requerimento da empresa 3) **METRO ENGNHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, que manifestou oralmente informando que o processo está inconsistente, pois não demonstrou a área efetivamente que necessita para instalação de sua empresa, bem como a necessidade de apurar a real capacidade do empreendedor, sendo que opinou pela devolução do Requerimento para ser saneado e posterior apreciação o que foi seguida pelos demais conselheiros; na sequencia foi passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa 4) **BIMAGRAM MARMORES E GRANITOS LTDA**. que manifestou no sentido que o requerimento, por encontrar-se incompleto, deverá ser devolvida para a empresa complementar os dados relativos a viabilidade econômica, anexar o cronograma físico financeiro e juntar comprovante de idoneidade financeira; sendo assim o requerimento foi reprovado por unanimidade dos presentes em conformidade com o relatório apresentado; devendo aguardar a juntada dos documentos apontados e pautada para a próxima reunião; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestação sobre o requerimento da empresa 5) **LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - CHOPINZINHO METAL**, apresentado o relatório o mesmo opina pela aprovação de uma área de até 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sendo ressaltado pelos Conselheiros a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos na Lei 660/07. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro JOB MOREIRA para relatar o requerimento da empresa 6-**CONFIANÇA COMERCIO E CONSTRUTORA LTDA - COBERTEC**, inicialmente o Conselheiro informou que trata-se de empresa com atividade comercial e que opina favoravelmente a aprovação pois preenche os requisitos legais devendo após a aprovação pelo Conselho ser encaminhado Projeto de Lei para a Câmara Municipal para a devida autorização legislativa. Em votação o Requerimento foi aprovado por unanimidade; passada a palavra ao

Conselheiro JOÃO CARLOS VIDIGAL para relatar o requerimento da empresa **7-JACROPOLE ENGENHARIA-ARQUITETURA-AMBIENTAL LTDA**, parecer por escrito opinando favoravelmente a inclusão da empresa e a destinação de um lote de até 1.000 m² (um mil metros quadrados) em votação o requerimento foi aprovado por unanimidade; Com a palavra o Conselheiro SERGIO ECKERT para relatar o Requerimento da empresa **8-ESTRUTURA CONSTRUTORA LTDA**, parecer por escrito pela aprovação o que foi seguido de forma unânime pelos demais Conselheiros com área aprovada de até 3.000 m² (três mil metros quadrados); Passada a palavra para a Conselheira SANDRA DE FRANÇA para relatar o requerimento da empresa **7-J.L.S. LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI**, em seu relatório foi informado que o Processo está incompleto pois não consta o cronograma físico-financeiro, sugere que o Processo seja saneado para voltar a apreciação na próxima reunião o que foi aceito pelos demais Conselheiros; Passada a palavra ao Conselheiro EDUARDO TELES para manifestação sobre o requerimento da empresa **8-ALCEMIR DA SILVA EIRELI**, relatoria por escrito, onde fica demonstrado que as inconsistências devendo ser saneado solicitando ao interessado a apresentação do anteprojeto da construção, ficando definido uma área de até 1.000 m²(um mil metros quadrados); condicionado a complementação do requerimento; Com a palavra o Conselheiro FERNANDO FAVARETTO, para manifestar sobre o Requerimento da empresa **9-DONADEL GUIMARÃES & CIA LTDA**. O Parecer foi pela não aprovação levando em consideração a atividade da empresa e as inconsistências e discrepância nos estudos apresentados pela empresa, sendo que empresa desenvolve atividades que não se caracterizam como industrias e não preenchem os requisitos necessários determinados pela lei 660/07, para ser incluída no programa de incentivo; após discussão o Requerimento da empresa foi reprovado; na sequencia apresentou o seu parecer sobre o Requerimento da empresa **10-E.P. GUIMARÃES EPP** - da mesma forma que o requerimento anterior o Relator opinou pela não aprovação o que foi seguido de forma unânime pelos demais Conselheiros; Passada a palavra para o Conselheiro EDUARDO TELES, para sua manifestação sobre o requerimento da empresa **11-VILMAR DOS SANTOS LTDA.**, o qual solicitou a complementação do Processo com a juntada do ante projeto e comprovantes de idoneidade financeira, bem como todas as Certidões Negativas; após preenchido estes requisitos o Processo deverá retornar para a pauta ficando definido uma área de até 1.500



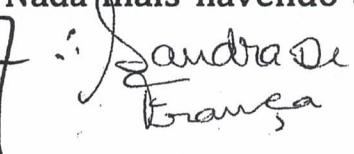
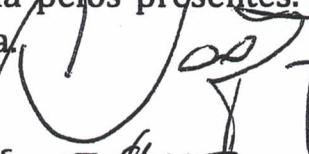
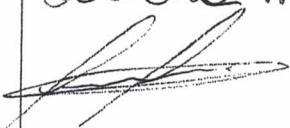
(um mil e quinhentos metros quadrados); Encerrada os assuntos pautadas relativos a requerimento de áreas, deu-se início as assuntos gerais o Conselheiro SERGIO ECKER encaminhou ofício ao Conselho relatando diversos tópicos de suma importância para o bom desempenho dos trabalhos do CODIPI, solicitou que os temas por ele levantados fossém consignados em ata, para que, futuramente este Conselho não seja taxado de omisso ou conivente; especialmente com relação ao não cumprimento das normas estabelecidas na Lei 660/07, informa ainda que algumas empresas não estão cumprimento as regras de recuos das construções, utilizando os lotes como residências; solicita ainda o urgente cascalhamento e patrolamento das ruas é avenidas, bem como a melhoria na entrada do distrito, pois como esta causa má impressão aos que passam por ali; solicita ainda a coleta de lixo de baixo impacto ambiental, sugere a arborização da Avenida do distrito com mudas de Guarantã; relata ainda o fato do Conselho estar servindo somente para aprovar ou não os requerimentos de áreas, quando na verdade deveríamos ser ouvidos nos assuntos relacionados ao desenvolvimento econômico do Município. O Procurador do Município, informou que o ofício apresentado será encaminhado ao Senhor Prefeito para conhecimento de Providencias. O Conselheiro João Carlos Vidigal sugeriu que fosse designada para o Conselho uma Secretaria bem como a possibilidade de contratar uma Assessoria Jurídica para acompanhamento do Processo, vez que a função do Procurador Municipal é distinta; Soltitou a Palavra o Conselheiro EDUARDO TELES, que portando u ofício oriundo da Câmara Municipal solicita esclarecimentos relativos aos Processo das Empresas ERA Comercio de Areias e Terraplanagem e da Empresa C. NERESSI VICENZI EIRELI; O Procurador do Município informou que após deliberação do Conselho foram encaminhados os Processo das empresas para providencias necessárias para retomada dos imóveis, pois as empresas mesmo após notificações deixaram de cumprir os prazos estabelecidos na Lei 660/07, sendo que o Escritório de Advocacia que trata do contencioso da Administração iniciou as tratativas para retomada dos imóveis com a rescisão amigável ou judicial; O Procurador do Município, informou que a Administração não tem interesse em causar prejuízos a ninguém e que a mesma, com respaldo do Conselho somente está cumprindo as normas pertinentes; O Presidente em exercício Arlindo Vogel, informou que constam como assunto desta reunião Requerimento das empresas para que o conselho respalte e reconsidere a decisão inicialmente



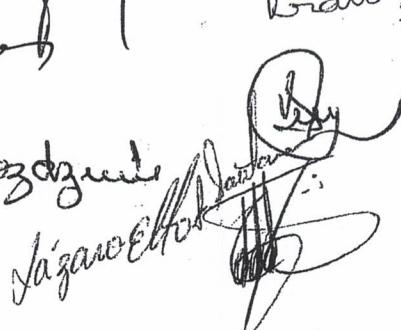
b7c

tomada, que conceda, mais uma vez, prazo para que as empresas entrem em atividade de forma definitiva nos lotes a elas destinados; após leitura do Requerimento da Empresa **AER Comercio de Areais e Terraplanagem**, o Conselho deliberou em aceitar o Requerimento da mesma, concedendo o prazo improrrogável de 40 (quarenta) dias para que a empresa comprove a efetiva atividade no local com o devido Alvara de Licença, e comprove a geração de pelo menos 05 (cinco) empregos diretos. Ficando ciente que o descumprimento ensejara a rescisão do contrato na forma que será estabelecido em Termo próprio; Relativamente a empresa **C. NERESSI VICENZI EIRELI**, após a leitura de suas justificativas e requerimento o Conselho por unanimidade decidiu conceder o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para que a empresa inicie suas atividades no lote designado, comprove tal fato com o respectivo Alvara de Licença, comprove a alteração das atividades como indústria; comprove que possui em seus quadros 05 (cinco) empregados. Da presente deliberação será firmado entre o Município e a empresa Termo Próprio com as condições aqui estabelecidas e as demais necessárias para o bom e fiel cumprimento da avença. Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.

Sandra mello



Vanessa Antunes da Silva gezgmez

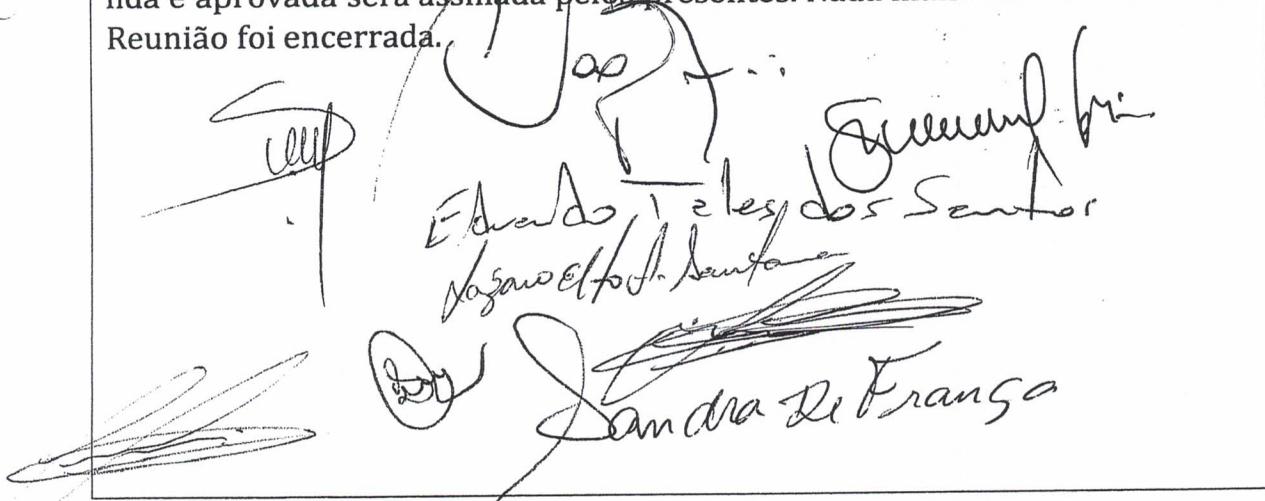


ATA Nº 02/2022

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, tendo como local o Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, reuniu-se o Conselho de Diretor da Política Industrial- CODIPI- com a presença dos Conselheiros no final assinados; O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, verificando haver o quórum legal em seguida passou a palavra ao Procurador Jurídico do Município que fez a leitura da Ata da última reunião, após a leitura submeteu a apreciação e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida foram apreciados os das empresas que foram notificadas para complementar os documentos e informações conforme deliberado na ultima reunião. Sendo que, após a devida apreciação dos documentos foram aprovados os requerimentos das empresa 1-METRO ENGENHARIA,(proc.1972/21 - 2-LS LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM,(proc. 824/2021 - 3-ALCEMIR DA SILVA EIRELI(proc. 9508/2021) 4-SUCATAS BORIM LTDA (Proc. 82419-A/2021) -5-VILMAR DOS SANTOS LTDA. (Proc 10956/2021), sendo que o requerimento da Empresa BIMAGAM MARMORES E GRANITOS deverá retornar em uma próxima reunião; Em seguida o Senhor Presidente efetuou a distribuição dos Processo para os senhores conselheiros relatarem, o que foi feito da seguinte forma: 1-PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO-BSNA para o Conselheiro DAVINIR DEMOSSI; 2-JMS ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI para o Conselheiro ARLINDO J VOGEL -3)SOS – LOCAÇÃO E SERVIÇOS para o Conselheiro JOB MOREIRA; 4-NELI DISTRIBUIDORA DE AÇAI LTDA para a Conselheira SANDRA DE FRANÇA; 5-H&G PRE MOLDADOS LTDA para o Conselheiro LAZARO E.F. SANTANA; 6-LG. BLOCOS para o Conselheiro JOÃO VIDIGAL; 7-PATRICIA CRISITINA DE OLIVEIRA PILLER – ME para o Conselheiro EDUARDO TELES; 8-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para o Conselheiro SERGIO ECKER; em seguida o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que os Senhores Conselheiros elaborassem seus Pareceres, e convocou para a sequência da presente reunião para os dia 07 de junho de 2022, no mesmo local e horários para deliberação final sobre os requerimentos. Retomado os trabalhos as 19 horas do dia 07 de junho de 2022, tendo como local a sala de licitações da Prefeitura, foram apresentados os Relatórios dos Processos o que culminou com o seguinte: **1-PAULO MARCIO DE CARVALHO ARAUJO BSNA**, aprovado por unanimidade a inclusão com a alienação de uma área de até 2.300 m² (dois mil e trezentos metros quadrados); **2-JMS ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, aprovado a inclusão e a alienação de uma área de até 2.500 m²(dois mil e quinhentos metros quadrados); **3-JSOS LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** – aprovada a inclusão da empresa, devendo ser remetido Projeto de Lei para a Câmara Municipal pois trata-se de empresa

56
6

do ramo de prestação de serviços; **4-)NELI DISTRIBUIDORA DE AÇAI LTDA.**, aprovado uma área de 8.000 m² (oito mil metros quadrados), condicionada à aprovação de Lei pela Câmara Municipal; **5-)H & G PRÉ MOLADADOS LTDA.** Aprovado em conformidade com o Relatório; **6-)LG BLOCOS LTDA.**, em conformidade com o Parecer do Relator Dr. João Vidigal, o mesmo deverá ser devolvido para que a empresa seja notificada para apresentar no prazo de 15 dias os documentos em conformidade com a Lei Municipal 660/2007; **8-)ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, aprovado o indeferimento em conformidade com o Relator, devendo a empresa demonstrar a criação de novos empregos, bem como definir a razão social da nova empresa, se será uma filial ou nova empresa; **9-)PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA PILLER,** aprovado a inclusão da empresa com a destinação da área que ocupa atualmente; Deverá ser encaminha a Câmara Municipal Projeto de Lei autorizativo vez que a empresa não se enquadra como atividade Industrial; **10-)IMPERIAL BLOCOS, EIRELI**, atualmente CONCRETÃ CURAIS E PRE MOLDADOS LTDA.; em conformidade com o Relator a empresa deverá comprovar a idoneidade financeira, bem como de seus sócios fornecida por instituições financeiras; **11-) Requerimento da empresa ACM' CONSTRUTORA EIRELI, atualmente PAREDÃO PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA** que comunica alteração do quadro social da empresa, bem como reitera do Requerimento indeferido anteriormente onde busca ser beneficiada com o lote 04 da quadra 15 tendo em vista seu projeto de instalação da unidade fabril, demonstrando ser necessário uma área de 8.250, 20 m² para instalação do mesmo; após ampla discussão e análise dos documentos apresentados o Requerido foi aprovado por unanimidade; Esgotados os assuntos pautados para a Assembleia do Conselho Diretor da Política Industrial do Município o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, informando que a próxima Assembleia será convocada na forma legal. De tudo foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar a Reunião foi encerrada.



The image shows several handwritten signatures in black ink, likely belonging to the individuals mentioned in the document, such as Eduardo Telles dos Santos, Wagner Elton Santos, Sandra De Frango, and others. These signatures are placed over the typed text at the bottom of the page.



57
58

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Dr. José Carlos Ferreira dos Santos
Oficial de Registro

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 14.792

Ficha 01

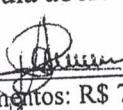
IMÓVEL URBANO: situado no Município e Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 12, da Quadra nº 14, com área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), compreendido na PA 103, Distrito Industrial, com os seguintes limites e confrontações:
FRENTE: Rua nº 2, na distância de 40,00 metros; **LADO DIREITO:** Lote nº 13, na distância de 55,00 metros; **LADO ESQUERDO:** Lote nº 11, na distância de 55,00 metros; **FUNDOS:** Lote nº 03, na distância de 40,00 metros;

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.239.019/0001-83.

FORMA DO TÍTULO: mapa e memorial descritivo assinados pelo engenheiro civil Lóris Augusto Batista da Silva - CREA-MT 9.642/D.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº 1.046, Livro 2, de 20 de maio de 2008, nesta Serventia e Comarca de Guarantã do Norte, MT.

Matrícula aberta em 20 de setembro de 2021. Protocolo sob nº 24.124, de 08 de setembro de 2021.

Eu, , José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi.
Emolumentos: R\$ 77,00. Selo de Controle Digital: BQA 05841.

